

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0097/2017 - CR.

Dispõe sobre a Câmara de Julgamento e dá outras providências, conforme processo n.º 201700029003224.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o art. 32, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que trata da Câmara de Julgamento da AGR;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião administrativa realizada no dia 31 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em conformidade com o disposto no art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e no art. 32, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, os membros da Câmara de Julgamento, para o período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, na seguinte forma:

I – Gilvan do Espírito Santo Batista, inscrito no CPF / MF sob o nº 020.253.371-

91 e Carteira de Identidade nº 132.308, SSP – GO;

II – Cristina da Rocha Zanin, inscrita no CPF / MF sob o nº 036.589.556-35 e Carteira de Identidade nº 3.450.327 - SSP – GO;

III – Cláudio Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.293.240-20 e Carteira de Identidade nº 3025743679 – SSP – RS;

IV – Ludmylla Satyuga Sousa Alves Ferreira, inscrita no CPF / MF sob o nº 711.498.131-72 e Carteira de Identidade nº 3.878.801 - DGPC - GO;

V – Victor Azevedo Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.266.981-22 e Carteira de Identidade nº 4.878.624 – DGPC-GO.

§ 1º Designar coordenador da Câmara de Julgamento Gilvan do Espírito Santo Batista.

§ 2º Designar secretária-executiva da Câmara de Julgamento Terezinha de Jesus Assis Bueno, inscrita no CPF / MF sob o nº 210.698.321 – 20 e Carteira de Identidade nº 879.538.

Art. 2º. O apoio jurídico necessário para funcionamento da Câmara de Julgamento será prestado pela Gerência Jurídica.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regulador da AGR.

Art. 4º. Revogar a Resolução Normativa nº 0072, de 09 de agosto de 2016.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2017.



Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente



do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, conforme dispõe o inciso III do art. 25, entendeu pela inexigibilidade de licitação, de modo a possibilitar a contratação da empresa LUME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 04.870.225/0001-50, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), visando a apresentação da cantora Maria Eugênia, no dia 28 de Julho de 2017, na realização da Temporada de Férias do Araguaia no município de Aruanã - GO.

Gabinete da Presidência da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.

Leandro Garcia

Presidente Goiás Turismo

Protocolo 31005

PROCESSO Nº: 201700027000164
INTERESSADO: Núcleo de Eventos
ASSUNTO: inexigibilidade de Licitação visando à contratação da Banda Tripop, no município de Aruanã - GO.

DESPACHO Nº 51/2017 - PRS - Ratifico integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2017 da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, que dispõem no inciso III do art. 25, entendeu pela Inexigibilidade de Licitação, de modo a possibilitar a contratação da empresa SANDRO SEABRA BRASIL, inscrita no CNPJ nº 24.716.674/0001-55, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), visando à apresentação da Banda Tripop, no dia 29 de Julho de 2017, na Temporada de Férias do Araguaia no município de Aruanã - GO.

Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.

Leandro Garcia

Presidente Goiás Turismo

Protocolo 31010

PROCESSO Nº: 201700027000167
INTERESSADO: Dir. de Desenvolvimento Turístico, Pesquisa e Eventos
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação visando a contratação de show com o cantor Pádua, no município de Aruanã - GO.

DESPACHO Nº 52/2017 - PRS - Ratifico, integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2017 do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, que dispõem no inciso III do art. 25, entendeu pela Inexigibilidade de Licitação de modo a possibilitar a contratação da empresa ANTONIO DE PADUA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.888.163/0001-22, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para apresentação de um show artístico com o cantor Pádua, no dia 28 de julho de 2017, na realização da Temporada de Férias no município de Aruanã - GO.

Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia aos 21 dias do mês de Julho de 2017.

Leandro Garcia

Presidente Goiás Turismo

Protocolo 31011

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

ERRATA DA ERRATA

Na publicação da Errata do Contrato Celebrado entre a LVX Comércio e Serviços LTDA-ME e EMATER, D.O.E, em 31 de julho de 2017: Onde se lê: Processo nº 201612404000278
Leia-se: Processo nº 201712404000040.

Protocolo 30819

ERRATA DA ERRATA

Na publicação da Errata do Contrato Celebrado entre a LVX Comércio e Serviços LTDA-ME e EMATER, D.O.E, em 31 de julho de 2017:

Onde se lê: Processo nº 201612404000278

Leia-se: Processo nº 201712404000040.

Protocolo 30823

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 031/2014 1.PROCESSO Nº 201300066005828; 2.Modalidade: Contrato de Prestação de Serviços; 3.Identificação do termo: Quarto Termo Aditivo; 4.OBJETO: , **alterar os subitens: 1.1.; 1.2; 1.3; da Cláusula Primeira, Inclusão do subitem 2.3 na SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação: “2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ETC, conforme tabela definida no termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br”**; 5.PARTES: AGRODEFESA CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87, como contratante e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47, como contratada; 5.VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o termino do Contrato Original; 6.JUSTIFICATIVA: Destinado a dar continuidade a prestação de serviços e vendas de produtos correios e telégrafos ; 7.DATA DA ASSINATURA: 26/ 06/ 2017; 8.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Protocolo 30852

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0097/2017 - CR.

Dispõe sobre a Câmara de Julgamento e dá outras providências, conforme processo n.º 201700029003224.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o art. 32, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que trata da Câmara de Julgamento da AGR;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião administrativa realizada no dia 31 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em conformidade com o disposto no art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e no art. 32, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, os membros da Câmara de Julgamento, para o período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, na seguinte forma:

I - Gilvan do Espírito Santo Batista, inscrito no CPF / MF sob o nº 020.253.371-91 e Carteira de Identidade nº 132.308, SSP - GO;

II - Cristina da Rocha Zanin, inscrita no CPF / MF sob o nº 036.589.556-35 e Carteira de Identidade nº 3.450.327 - SSP - GO;

III - Cláudio Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.293.240-20 e Carteira de Identidade nº 3025743679 - SSP - RS;

IV - Ludmylla Satyuga Sousa Alves Ferreira, inscrita no CPF / MF sob o nº 711.498.131-72 e Carteira de Identidade nº 3.878.801 - DGPC - GO;

V - Victor Azevedo Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.266.981-22 e Carteira de Identidade nº 4.878.624 - DGPC-GO.

§ 1º Designar coordenador da Câmara de Julgamento Gilvan do Espírito Santo Batista.

§ 2º Designar secretária-executiva da Câmara de Julgamento Terezinha de Jesus Assis Bueno, inscrita no CPF / MF sob o nº 210.698.321 - 20 e Carteira de Identidade nº 879.538.

Art. 2º. O apoio jurídico necessário para funcionamento da Câmara de Julgamento será prestado pela Gerência Jurídica.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regulador da AGR.

Art. 4º. Revogar a Resolução Normativa nº 0072, de 09 de agosto de 2016.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2017.

Ridival Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

Protocolo 30847

**Agência Goiana de Transportes e Obras –
AGETOP**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 048/2017-PR-NEJUR. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** LUFEM CONSTRÇÕES EIRELI - EPP. **LICITAÇÃO:** Concorrência nº003/2017-PR-NELIC. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE NA GO-336, TRECHO: CRIXÁS / ENTRC. GO- 164 (NOVA CRIXÁS) SOBRE CÔRREGO PAPUDA EST. 47 +4 M EM 04 (QUATRO) LOTES, NESTE ESTADO, CONFORME LOTE Nº 04 . **VALOR: R\$ 1.646.447,05 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).** **DOTAÇÃO:** 2017.6701.26.782.1068.3030, natureza de despesa nº 4.4.90.51.16 (100) tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00007, datada 14/07/2017. **PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de

emissão da Ordem de Serviço pela a Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da sua assinatura. **Processo n.º 8493/14, Lote 04- (Vols. 01/05).**

Protocolo 30834

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 048/2017-PR-NEJUR. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** LUFEM CONSTRÇÕES EIRELI - EPP. **LICITAÇÃO:** Concorrência nº003/2017-PR-NELIC. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE NA GO-336, TRECHO: CRIXÁS / ENTRC. GO- 164 (NOVA CRIXÁS) SOBRE CÔRREGO PAPUDA EST. 47 +4 M EM 04 (QUATRO) LOTES, NESTE ESTADO, CONFORME LOTE Nº 04 . **VALOR: R\$ 1.646.447,05 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).** **DOTAÇÃO:** 2017.6701.26.782.1068.3030, natureza de despesa nº 4.4.90.51.16 (100) tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00007, datada 14/07/2017. **PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela a Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da sua assinatura. **Processo n.º 8493/14, Lote 04- (Vols. 01/05).**

Protocolo 30837

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 045/2017-PR-NEJUR. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** LUFEM CONSTRÇÕES EIRELI - EPP. **LICITAÇÃO:** Concorrência nº003/2017-PR-NELIC. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE NA GO-336, TRECHO: SOBRE O RIBEIRÃO TABOCA ESTACA 1946 +9,57 M, NESTE ESTADO, CONFORME LOTE Nº 01 . **VALOR: R\$ 1.376.043,94 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).** **DOTAÇÃO:** 2017.6701.26.782.1068.3030, natureza de despesa nº 4.4.90.51.16 (100) tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00006, datada 14/07/2017 . **PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela a Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da sua assinatura. **Processo n.º 8493/14, Lote 01- (Vols. 01/05).**

Protocolo 30843

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 047/2017-PR-NEJUR. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** LUFEM CONSTRÇÕES EIRELI - EPP. **LICITAÇÃO:** Concorrência nº003/2017-PR-NELIC. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE NA GO-336, NO TRECHO: CRIXÁS / ENTRC. GO- 164 (NOVA CRIXÁS) SOBRE RIBEIRÃO DAS ANTAS ESTACA 336 + 6 M, EM 04 (QUATRO) LOTES, NESTE ESTADO, CONFORME LOTE Nº 03. **VALOR: R\$ 1.210.580,19 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos).** **DOTAÇÃO:** 2017.6701.26.782.1068.3030, natureza de despesa nº 4.4.90.51.16 (100) tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00008, datada 14/07/2017. **PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela a Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da sua assinatura. **Processo n.º 8493/14, Lote 03- (Vols. 01/05).**

Protocolo 30850

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 044/2017-PR-NEJUR. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. . **LICITAÇÃO:** Concorrência nº049/2014-PR-NELIC. **OBJETO:**